CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 239 - PE 94/15
09 07 15

PROJETO DE LEI N.º 94, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro - APAE no valor de R$ 47.800,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro, para custear despesas com o projeto "Oferecer condições para a superação de desafios à Inclusão Social - 2015", visando o repasse de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso as dotações orçamentárias nºs. 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863, 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-862 e 17.09.04.122.0105.1756.4.4.50.42.00.00.00.00-856.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de julho de 2015.

LUIZ AMERICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. Nº: 239 - PE 94/15
09 07 15

Ofício 617/2015-GP

Montenegro, 08 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 94/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro, para custear despesas com o projeto "Oferecer condições para a superação de desafios à Inclusão Social - 2015", visando o repasse de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

O avanço do número de pessoas com deficiência que procuram a Instituição, com diferentes necessidades de atendimento especializados, é a razão pela qual se necessita o suporte dos Conselhos Municipais, através dos convênios, para custear as despesas decorrentes do atendimento nas diversas áreas, bem como ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência.

O projeto tem por objetivos específicos, realizar a reforma da entrada da APAE, adquirir computadores, adquirir equipamentos esportivos de fisioterapia e hidroterapia, complementar o material pedagógico, entre outros.

Para atendimento do convênio servirá de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-863 – Sec. Mun. De Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, FMCA – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a Fundos – Repasse para Entidades/Projetos - FMCA – Subvenções Sociais – Recurso FMCA, 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-862 – Sec. Mun. De Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, FMCA – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a Fundos – Repasse para Entidades/Projetos - FMCA – Subvenções Sociais – Recurso Livre e 17.09.04.122.0105.1756.4.4.5.0.42.00.00.00.00-856 – Sec. Mun. De Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - FMCA – Administração – Administração Geral – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Aquisição Bens Móveis - FMCA – Auxílios – Rec. FMCA.

Anexo o processo administrativo n.º 3381/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 09/07/15 às 11:15



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594